



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/GAPDF-SERIPA VI/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SEXTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **SEXTO SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – SERIPA VI**, com sede no SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **DANIEL BARBOSA AMANCIO Ten Cel Av**, portador da matrícula funcional nº 3257614, nomeado pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 18, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50 Prédio 2, Santa Lucia, em Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 93700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND** e pelo Sr. **MATHIEU DEHAINE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67018.000188/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 049/GAPDF-SERIPA VI/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2024 a 26/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.606,73 (um mil seiscientos e seis reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 19.280,70 (dezenove mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120173

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 05.151.6112.2913.0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SSIP24SUP01

Nota de Empenho: 2024NE000788

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

DANIEL BARBOSA AMANCIO Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da CONTRATADA

Sr. MATHIEU DEHAINE
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNA NASCENTES TELES Cap Av
Agente de Controle Interno

TATIANA ARISTÓTELES TELES FERNANDES SANTOS 2º Ten QOCON PSO
Agente de Fiscalização